

Parecer:

Concedido. Acomodar-se de acordo com o sistema de avaliação de inclusão das pessoas com deficiência.

[Assinatura]
Diretor-Geral
(José Luís Zouquer)

De acordo com o presente parecer de validação propõe-se o envio de proposta de QUAR/2021 de CPL, IP AO GSEIPD para a aprovação.

A consideração superior
Zouquer
21/12/2020

Despacho:

Aprovo.

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 102/2020-EPACOA

DATA: 10-12-2020

ASSUNTO: QUAR 2021 – Parecer de Validação do Quadro de Avaliação e Responsabilização da Casa Pia de Lisboa, IP

I. Enquadramento

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º, do n.º 2 do artigo 10.º e da alínea c) do artigo 13.º da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro, compete ao GEP, enquanto serviço com atribuições em matéria de planeamento, estratégia e avaliação do MTSSS, emitir parecer com a validação técnica das propostas de QUAR elaboradas pelos demais serviços.

No sentido de harmonizar a elaboração dos QUAR, para 2021, o GEP remeteu aos diferentes serviços e organismos, em 26 de novembro p.p., um e-mail com i) orientações que resultaram do grupo de trabalho da CCAS relativas à aplicação do artigo 25.º da Proposta de LOE 2021, ii) orientações relativas ao modelo de QUAR e documentação anexa (em suporte eletrónico), iii) a Circular n.º 1/2020/GEP/EPACOA, de 6 de fevereiro, e iv) as boas práticas a ter em consideração na elaboração das propostas de QUAR (Anexo 1).

O formato do relatório de validação técnica utilizado pretende destacar, por um lado, a coerência dos objetivos estratégicos do organismo com a sua Missão, com os objetivos globais do ministério e com os documentos de planeamento de âmbito setorial e nacional, nomeadamente as Grandes Opções do Plano, bem como assegurar a relevância, clareza e adequação dos objetivos operacionais e respetivos indicadores propostos para a avaliação do cumprimento da Missão e dos objetivos estratégicos do serviço.

Neste quadro, em 26 de novembro p.p., remeteu a CPL, IP, ao GEP a proposta de QUAR para 2021 (Anexo 2), para parecer de validação e subsequente aprovação pela tutela. O GEP solicitou, entretanto, a correção da ponderação atribuída a um dos objetivos do parâmetro da Eficácia, bem como do Mapa de Orçamento por forma a ficar em conformidade com o registado no site da DGO, tendo sido remetida uma última versão da proposta de QUAR 2021 em 3 de dezembro último.

II. Parecer técnico

Do relatório de validação, que se anexa (Anexo 3), destacam-se os seguintes aspetos:

- Os objetivos estratégicos propostos são coerentes com a missão da CPL, IP, bem como em consonância com o Plano de Atividades da CPL, IP para 2021. É ainda apresentada uma matriz de alinhamento dos Objetivos Estratégicos e Operacionais da CPL, IP com o Programa do XXII Governo Constitucional, as GOP 2020-2023 e outros documentos de políticas setoriais.
- De um total de 6 objetivos estratégicos (OE), 4 já integravam o QUAR de 2020. Com base nos OE, estabeleceram-se 7 objetivos operacionais (OP) e um total de 8 indicadores (Ind) de resultado para os três parâmetros de avaliação (eficácia, eficiência e qualidade). O somatório das ponderações atribuídas aos 3 parâmetros corresponde a 100%, com 40% para o parâmetro da eficácia, 35% para o parâmetro da eficiência e 25% para o parâmetro da qualidade.
- OS OP propostos cumprem com os requisitos de um objetivo SMART. 4 dos 7 OP são considerados relevantes e o somatório das respetivas ponderações perfaz 68%, ou seja, é superior aos 50% definidos nas orientações do CCAS.
- Foram definidos 3 OP, considerados relevantes no âmbito do disposto no artigo 25.º da LOE de 2021 (OP4, OP5 e OP6), com um peso acumulado de 50% no conjunto dos objetivos do QUAR:

- Objetivo 4 - *Reforçar a implementação de medidas de conciliação da vida profissional, pessoal e bem-estar dos trabalhadores - Relevante (18%) – alínea a)*
 - Objetivo 5 - *Reforçar as medidas no âmbito do ambiente, segurança e saúde no trabalho - Relevante (18%) – alínea a)*
 - Objetivo 6 - *Melhorar a qualidade do Acolhimento Residencial na CPL (14%) – alínea c).*
- Todos os indicadores incluem meta, tolerância e valor crítico. Apenas o Ind6 apresenta uma taxa de esforço inferior a 10%.

O Mapa de Pessoal inscrito na proposta de QUAR 2021 coincide com o mapa aprovado pela tutela. Registou-se uma discrepância de 200€ no Mapa de Orçamento face ao registado no site da DGO, tendo a CPL, IP justificado, em e-mail de 10 de dezembro p.p., que *“Tendo presente que não fomos notificados pela DGO de nenhuma alteração à proposta anteriormente submetida, não temos forma de validar a informação remetida pelo GEP. Considerando o exposto (...) os valores anteriormente remetidos se deverão manter, sendo que após a aprovação do Orçamento 2021, caso haja necessidade poderemos retificar todas as eventuais alterações que possam ter ocorrido”*

Face ao exposto, e conforme o relatório de validação que se anexa, no âmbito das competências do GEP acima referidas, considera-se que a proposta de QUAR/2021 da CPL, IP está em condições de ser submetida à aprovação da Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência.

À consideração superior,

A Técnica Superior
Maria João Leite
(*Maria João Leite*)

Anexos:

- ✓ E-mails do GEP de 26/11/2020 e da CPL, IP de 03/12/2020 e 10/12/2020
- ✓ QUAR 2021 CPL, IP
- ✓ Relatório de validação técnica